



# Imprensa Oficial do Município de **MONTE ALEGRE DO SUL**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 10 - Nº 217 - 08 DE OUTUBRO DE 2020

## Campanha de Multivacinação e contra a Poliomielite segue até 30 de outubro



A Campanha Nacional de Multivacinação e contra a Poliomielite será realizada até 30 de outubro, nos três Postos de Saúde do município. O dia D de mobilização será no sábado (17/10), quando as Unidades estarão abertas das 8h às 17h para a vacinação.

O público-alvo da vacina contra a poliomielite são crianças menores de 5 anos de idade, que devem

receber a dose oral poliomielite (VOP), desde que já tenham tomado as três doses de vacina inativada poliomielite (VIP) que faz parte do esquema básico.

Para a multivacinação, a população-alvo são as crianças e adolescentes com até 15 anos de idade, não vacinados ou com esquemas incompletos, que devem receber todas as vacinas do calendário básico, como: BCG,

que previne a tuberculose; Pentavalente, contra a difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e influenza B; Rotavírus humano, contra a diarreia; Pneumocócica 10, que protege a pneumonia meningite e otite; Meningocócica C e ACWY, contra meningites; Tríplice viral, que previne contra o sarampo, caxumba e rubéola; Varicela; Vacina HPV, que evita tipos de câncer em jovens

e Hepatite A.

O Ministério da Saúde destaca a necessidade de vacinar o maior número possível de crianças e adolescentes, adotando-se todas as medidas de proteção para diminuir o risco de contaminação pela Covid-19.

Compareça ao Posto de Saúde mais próximo de sua residência. Não se esqueça de levar a Carteira de Vacinação.

## Audiências Públicas

A Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul convida os munícipes para participar da Audiência Pública:

## Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2020

Dia 20 de Outubro de 2020, às 16h, na Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, à Praça Coronel João Ferraz, nº 45, Centro.



Expediente



Imprensa Oficial do Município de  
**MONTE ALEGRE DO SUL**

Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Monte Alegre do Sul/SP

Avenida João Girardelli, 500 - Centro  
CEP: 13820-000 - TEL: (19) 3899-9120

E-mail: [assessoria@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:assessoria@montealegredosul.sp.gov.br)

Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Tiragem: 1.000 exemplares

Impressão: Tribuna de Itapira LTDA. ME

CNPJ: 02.552.439/0001-52

Prefeito Municipal:

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Produção:

Larissa Jaqueline de Moraes, Bianca Ramos Mosca  
e Rita de Cássia Gritti Gonçalves

Jornalista Responsável:

Rita de Cássia Gritti Gonçalves (MTB: 18.944)

## Ainda não há previsão para retorno de ensino presencial Situação será avaliada periodicamente

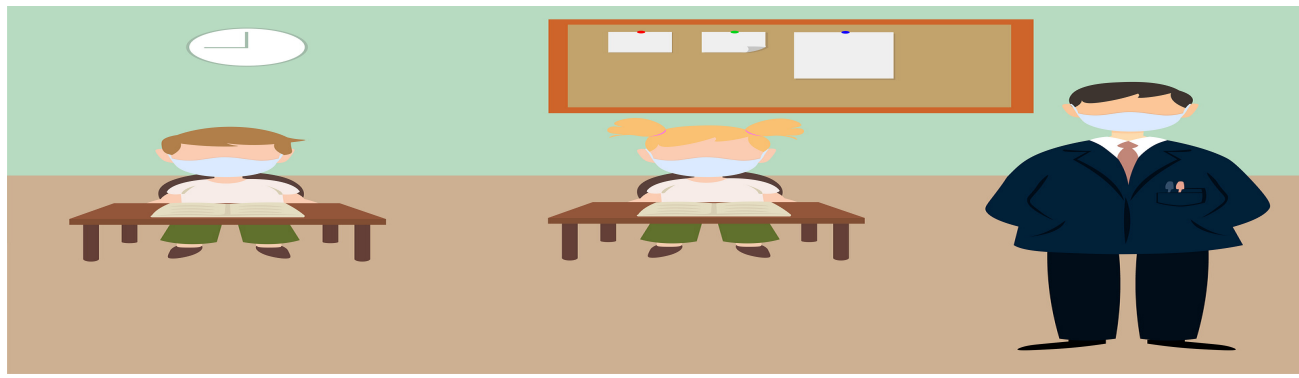
Devido ao estado de atenção que a pandemia exige, as aulas da rede municipal não retornarão na modalidade presencial.

A decisão foi tomada em reunião da Comissão Municipal de Planejamento e Providências, que conta com membros da sociedade civil, como pais de alunos, diretores de escola e membros dos Departamentos de Saúde e Educação.

O assunto será discutido em outras reuniões e novas decisões podem ser tomadas, sem deixar de levar em consideração as deliberações estaduais e federais para o assunto.

A última pesquisa realizada apontou que a maioria dos pais e responsáveis não apoiam o retorno no atual momento.

Novas pesquisas serão feitas para acompanhar o andamento da situação.



## Atrações turísticas e espaços públicos de Monte Alegre do Sul reabrem com protocolos de segurança

Como a estância turística de Monte Alegre do Sul está na fase amarela do Plano São Paulo, atendida pela DRS VII - região de Campinas, as principais atrações turísticas da cidade estão, aos poucos, retornando às suas atividades.

Para evitar a propagação da Covid-19, os espaços seguirão os protocolos de segurança como obrigatoriedade do uso de máscaras, álcool gel e distanciamento entre as pessoas.

Espaços reabertos:

\*Fontes de água mineral

\*Mirante do Cristo

Horário: das 6h às 18h

\*Memorial Mauro Silva e Exposição da

Mogiana no Trem

Local: Praça Pedrina da Silva Valente

Horário: terça a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 16h30. Sábado, domingo e feriados, das 10h às 17h.

\*Cidade das Artes

Avenida João Girardelli,

Horário: quinta a domingo, das 10h às 17h

\*Biblioteca Municipal

Local: Praça Pedrina da Silva Valente

Horário: segunda a sexta, das 7h às 11h e das 13h às 17h

Informações - Departamento de Cultura, Esportes e Turismo- e mail turismo@montealegredosul.sp.gov.br

Telefone (19) 3899 2247

# Queimada é crime! Denuncie!

O fogo, considerado a maior ameaça para a preservação da biodiversidade e dos processos biológicos em áreas naturais, faz de nossas matas vítimas mais uma vez.

De acordo com o monitoramento via satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o mês de setembro é historicamente o que mais registra incêndios florestais no Brasil, e esse ano não tem sido diferente.

Os principais agentes causadores de incêndios florestais no Brasil estão associados à atividade desordenada de uso e ocupação de solo, sendo que a melhor forma de reduzir essa ocorrência é por meio de ações educativas de prevenção e conscientização ambiental.

## LEI FEDERAL

A lei de Crimes Ambientais, Lei nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, possui dois artigos que tratam dos incêndios em matas e florestas nacionais e de atitudes que possam levar ao incêndio.

No capítulo V, dos Crimes Contra o Meio Ambiente em sua seção II, Dos Crimes Contra a Flora, o Artigo 41º afirma que provocar incêndio em mata ou floresta tem como pena a reclusão de dois a quatro anos, além de multa. Se o crime for considerado culposo, a pena é reduzida de seis meses a um ano, incluindo multa.

No Artigo 42º, a fabricação, a venda, o transporte e a soltura de balões que podem provocar incêndios, tanto florestais como em áreas urbanas, tem como pena a detenção de um a três anos e ou multa, dependendo das circunstâncias do crime.

## CÓDIGO MUNICIPAL

Art. 95 – Ficam vedadas:

I – A queima ao ar livre de todo e qualquer material, inclusive restos vegetais de podas e capinas, que comprometem ou que possam comprometer de alguma forma o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida, com restrição total no perímetro urbano e nas zonas rurais;

Art. 96 – O emprego do fogo para a limpeza de pastas ou para outros fins dependerá de autorização do DAMA, somente poderá concedê-la em casos de extrema e comprovada necessidade do manejo agropastoril da propriedade rural.

Art. 97 – Fica proibido a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos e de qualquer outro tipo de material combustível, exceto, mediante autorização prévia do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 159 – As penalidades poderão incidir sobre:

XXVII – Queima de material ao ar livre – Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

XXVIII – Queima de borrachas diversas ao ar livre – Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Para prevenir ou denunciar, você pode ligar para o telefone: (19) 3899-1250

Ou através do e-mail: meioambiente@montealegredosul.sp.gov.br



## Nova Ouvidoria Municipal

Para efetuar uma solicitação pelo site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br), é necessário realizar um cadastro. Por meio desse cadastro, você pode acompanhar o andamento das suas solicitações.

- Clicando nos botões da Ouvidoria ou do e-sic, o usuário terá acesso ao sistema. Se for o primeiro acesso, clique em Cadastre-se. Caso contrário, basta inserir o Usuário e a Senha.
- No cadastro, insira todas as informações.
- Uma vez realizado o cadastro, faça o login e envie sua solicitação. É possível optar por três tipos de solicitação: aberta (suas informações ficam disponíveis ao setor que recebe a informação); sigilosa (você pode se identificar e solicitar acesso restrito a seus dados); e anônima (nesta opção, não é possível acompanhar o andamento da solicitação).

## Outubro Rosa – Mês da Saúde da Mulher Dia D será em 17 de outubro

Uma campanha anual, realizada mundialmente no mês de outubro, tem a intenção de alertar a sociedade sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama.

Iniciativas como essas são fundamentais para a prevenção, visto que nos estágios iniciais, a doença é assintomática. Durante o mês, diversas instituições abordam o tema para encorajar mulheres a realiza-

rem seus exames e muitas até os disponibilizam, ampliando a área de cuidados para com a saúde feminina.

Com isso, as Unidades Básicas de Saúde de Monte Alegre do Sul realizarão o dia D de cuidados com a saúde para a mulher, no dia 17 de outubro, das 8h às 17h.

Na ocasião, haverá coleta de Papanicolau para toda mulher que tem ou

já teve vida sexual ativa, especialmente as que têm entre 25 e 64 anos, e não é necessário agendamento, apenas comparecer à unidade de seu bairro.



ATOS OFICIAIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 582 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERAR do cargo de Técnico de Enfermagem, a pedido, Rayssa Aparecida da Costa Moraes, portadora do RG nº 25. 413.255-8, contratada por tempo determinado através do Processo Seletivo Simplificado pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a partir de 21/09/2020.

PORTARIA Nº 583 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERAR TEREZINHA DONIZETTI DO PRADO, portadora do RG nº 18.831.063, da função de Responsável pela Unidade de Pronto Atendimento. NOMEAR RAQUEL MATHEUS ARDACHNIKOFF, portadora do RG nº 43.706.123-1, para exercer a função de Responsável pela Unidade de Pronto Atendimento, a partir de 21 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 584 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Obras ROBSON RODRIGO DOMINGUES DE FARIA, portador do RG. 34.269.083-8 SSP/SP, a partir de 29 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 585 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNAR BEATRIZ APARECIDA BABLER, RG 49.849.209-6, para ocupar o emprego público de provimento em comissão DIRETORA DE OBRAS, a partir do dia 01 de outubro de 2.020. ORTARIA Nº 585 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 586 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNAR KELLEN MARIA SARTORI, RG nº 24.160.241 ocupante do emprego público de provimento em comissão de Diretora de Fazenda Municipal e Finanças como Gestora e, BEATRIZ APARECIDA BABLER, RG nº 49.849.209-6, ocupante do emprego público de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Obras, como Responsável Técnica de Convênios firmados com as Secretarias do Estado de São Paulo.

DECRETOS

DECRETO Nº 2314 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a regularização e fixação de valores em espaços públicos para o exercício de 2020 e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado em 15 de setembro de 2020. A municipalidade informa que a integra deste decreto encontra-se disponível no saguão do Paço Municipal e no site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

DECRETO Nº 2315 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia membros do COMTUR e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado em 15 de setembro de 2020. A municipalidade informa que a integra deste decreto encontra-se disponível no saguão do Paço Municipal e no site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

DECRETO Nº 2316 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Educação, revoga o Decreto nº 2013 de 23 de maio de 2017 e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado em 18 de setembro de 2020. A municipalidade informa que a integra deste decreto encontra-se disponível no saguão do Paço Municipal e no site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

DECRETO Nº 2317 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Monte Alegre do Sul e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado 18 de setembro de 2020. A municipalidade informa que a integra deste decreto encontra-se disponível no saguão do Paço Municipal e no site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

DECRETO Nº 2.318 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão da retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19 e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado em 01 de outubro de 2020. A municipalidade informa que a integra deste decreto encontra-se disponível no saguão do Paço Municipal e no site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

DECRETO Nº 2.319 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação de Condomínio de lotes e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado 08 de outubro de 2020. A municipalidade informa que a integra deste Decreto encontra-se disponível no saguão do Paço Municipal e no site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

CONTRATOS E ADITAMENTOS

Extrato de contratos – setembro 2020

Contrato nº 040/2020; Assinatura: 04/09/2020; Modalidade: Carta Convite nº 013/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada:

SOLARBLUE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de "Iluminação Colonial e Decorativa em Ruas do Município - Etapa II" de Monte Alegre do Sul, com recurso originado do Convênio SET-DADETUR nº 044/2019, de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico e Financeiro. Valor: R\$ 170.625,28. Vigência: 04/11/2020.

Contrato nº 041/2020; Assinatura: 08/09/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para montagem de um Booster do Bairro da Ponte Preta e fornecimento de água ao Condomínio Fazenda Orypaba, conforme Anexo I – Especificações do Objeto. Valor: R\$ 112.343,00. Vigência: 08/09/2021.

Contrato nº 042/2020; Assinatura: 29/09/2020; Modalidade: Carta Convite nº 014/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI. Objeto: Construção de um playground no Distrito das Mostardas em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – Memorial Descritivo. Valor: R\$ 29.990,00. Vigência: 29/11/2020.

Extrato de Adiantamentos – setembro 2020

Aditamento nº 046/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2020; Assinatura: 01/09/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense; Objeto: Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde e Pronto Atendimento, em regime de entrega parcelada conforme solicitação do Departamento de Saúde, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital. Aditamento de valor. Item 004. Novo valor: R\$ 0,0411

Aditamento nº 047/2020; Modalidade: Carta Convite nº 09/2020; Assinatura: 04/09/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de "Sinalização Urbana, Trânsito e Rural" do município de Monte Alegre do Sul, com recurso originado do Convênio SET-DADETUR 046/2019, de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico e Financeiro. Aditamento de valor. Acréscimo de valor: R\$ 50.000,00.

Aditamento nº 048/2020; Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020; Assinatura: 04/09/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de "Recapamento asfáltico de diversas ruas do município, com recurso originado do Convênio ST/DADETUR 216/2019, de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico e Financeiro. Aditamento de valor. Acréscimo de valor: R\$ 101.045,21.

Aditamento nº 049/2020; Modalidade: Carta Convite nº 10/2020; Assinatura: 10/09/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de "Implantação e modernização da infraestrutura esportiva, com aquecimento e melhorias da piscina pública do município de Monte Alegre do Sul, incluindo construção de quiosque e melhorias nos vestiários – Etapa II, com recurso originado do CONTRATO DE REPASSE nº 788058/2013/MC/CAIXA, de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico e Financeiro. Aditamento de prazo. Nova vigência: 19/10/2020.

Aditamento nº 050/2020; Modalidade: Carta Convite 009/2017 ; Assinatura: 18/09/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados LTDA EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa visando à organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo, incluindo Planejamento, Organização, Realização das Provas, Resposta a Recursos, Classificação do Concurso Público, Orientação a Prefeitura em relação às publicações e acompanhamento geral relativos aos tramites legais deste processo para o preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, por 12 (doze) meses, PELO REGIME MENOR PREÇO. Aditamento de prazo. Nova vigência: 22/09/2021.

Aditamento nº 051/2020; Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2.019 ; Assinatura: 28/09/2020; Permissante: Município de Monte Alegre do Sul; Permissonária: ROSÂNGELA GONÇALVES MARECO ; Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a Permissão de Uso Remunerado e a título precário, de uma área, de propriedade da Municipalidade, localizados no Sítio Camanducaia, Bairro do Falcão, neste município, sendo: Área 1 - para instalação e exploração de serviços de alimentação (restaurante), Área 2 - comércio e prestação de serviços em geral, para funcionamento mínimo de quarta-feira a domingo e feriados no horário pré-fixado em acordo com o Departamento de Administração e Governo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 2.224 de 05 de novembro de 2019 Termo de Referência e elementos constantes do Processo Administrativo nº 3114/2019 , Termo de Referência constante da Concorrência Pública 005/2019. Aditamento de prazo de carência pelo período de três meses

Aditamento nº 052/2020; Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2020; Assinatura: 30/09/2020; Permissante: Município de Monte Alegre do Sul; Permissonária: BAR DA FONTE RESTAURANTE E CACHAÇARIA LTDA ME ; Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a Permissão de Uso Remunerado e a título precário, de 01(um) imóvel de propriedade da Municipalidade, com 97,11 m², localizado no Mirante do Cristo, com acesso pela Rua Prefeito José Amaral, incluindo área externa no entorno de um raio aproximado de 30m para disposição de mesas, para instalação e exploração de elaboração e fornecimento de alimentação por pessoas jurídicas interessadas, para funcionamento mínimo de sexta-feira a domingo e feriados no horário de funcionamento pré-fixado pelo Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 2.278 de 22 de maio de 2.020. e elementos constantes do Processo Administrativo nº 1292/2019, Termo de Referência constante da Concorrência Pública 004/2020. Aditamento de prazo de carência pelo período de três meses.

Ata de Registro de Preços nº 008/2020; Assinatura: 01/09/2020; Modalidade: Pregão Presencial 020/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Detentora: CENTRO TERAPEUTICO NOVA ALIANÇA EIRELI; Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de diárias em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para adultos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital. " Valor: R\$ 80,00 a diária. Vigência: 01/09/2021.

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 1.905, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação, nos termos do art. 29, V, da Constituição Federal, dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Monte Alegre do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito Municipal, quando nomeado para ocupar cargo na Administração Municipal, deverá optar pelo recebimento do subsídio de que trata o caput deste artigo ou pela remuneração correspondente ao cargo para qual for nomeado ou designado.

Art. 3º Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados anualmente, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e observada a Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 4º Dos subsídios serão descontados os impostos e encargos previdenciários na forma que dispuser a legislação vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Monte Alegre do Sul, 30 de setembro de 2020

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul ao trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

RAFAEL DOMINGUES DE LIMA

SUPERVISOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL